



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2021

**LOCAÇÃO DE BARRACÃO – PARA USO DA ADINISTRAÇÃO MUNICIPAL E
SECRETARIAS**

MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS, ESTADO DE SANTA CATARINA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pergentino Alberici, n.º 152, centro, na cidade de Entre Rios, SC, com CNPJ/MF n.º 01.612.698/0001-69, representado pelo Prefeito Municipal Exmo. **Sr. JOÃO MARIA ROQUE**, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade de Entre Rios, SC, portador da R. G. n.º *****-SSP/SC e com CPF n.º *****-00, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **ADONIR PAZ DA VEIGA**, brasileiro, portador do CPF sob n.º. *****, e RG n.º. *****, residente e domiciliado na Rua 19 de julho, n 569, Centro de Entre Rios-SC, ora em diante denominado de **CONTRATADO**, firmam o presente instrumento em obediência à Legislação em vigor, de acordo com a lei 8.666/93 e demais alterações, bem como procedimento licitatório de n 4/2021, Pregão Presencial 4/2021-PMER, e às seguintes cláusulas contratuais:

CONSIDERANDO, a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO, os princípios da legalidade, oportunidade e economicidade;

CONSIDERANDO, a clausula terceira do contrato 7/2021-PMER;

CONSIDERANDO, o preceito da lei de licitações no seu inciso II, Art. 57 lei 8666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. De comum acordo entre as partes se decide pela alteração das cláusulas “SEGUNDA e TERCEIRA” do contrato 7/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

2.1. O valor total do aditivo ao contrato é de R\$ 32.104,20 (Trinta e dois mil cento e quatro reais com vinte centavos), divididos em 12



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

(doze) parcelas iguais de R\$ 2.675,35 (Dois mil seiscentos e setenta e cinco reais com trinta e cinco centavos), valor este reajustado pelo índice do INPC acumulado de 4,14%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO:

3.1. O presente contrato terá vigência prorrogada até 31 de dezembro de 2024, considerando que este aditivo tem início de vigência em 01/01/2024.

3.2. Poderá ser renovado sucessivamente até o total de 60 (sessenta) meses, caso de renovação a título de reajuste na data de aniversário do mesmo será utilizado como índice o INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses para tal aumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Demais cláusulas originais ficam neste termo ratificadas.

Entre Rios – SC, 12 de dezembro de 2023.

JOAO MARIA ROQUE

Prefeito Municipal

Contratante

ADONIR PAZ DA VEIGA

Contratado

Testemunha:

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: